



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**9965**

**Presidente da Mesa Diretora:** Cláudio Rodrigues de Jesus

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas e outros logradouros

**Autoria:** Marlus Mendes Soares

**Data:** 14/06/2022

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI N° 61/2022. Denomina a "Rua Luís Otávio Santos Rodrigues", localizada no bairro Independência. (Referente à Lei nº 5.464, de 11/07/2022).

**Controle Interno – Caixa:** 8.14      **Posição:** 55      **Número de folhas:** 10

Especie: PL

Nº 50/2022

Categoria: Denominação

05.07.2022

Cx: 8.14

Ordem: 55

Nº de FLS: 08



# Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.464, de 11/07/2022

## PROJETO DE LEI Nº 61/2022

AUTOR:

Ver. Marlus Mendes Soares

ASSUNTO:

Denomina Rua Luis Otávio Santos Rodrigues no Bairro Independência.

## MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - Entrada – 14/06/2022
- 3 - Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos.
- 4 - Aprovado em Única - 05/07/2022
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**GABINETE DO VEREADOR MARLUS DO INDEPENDÊNCIA (PT)**



**PROJETO DE LEI N° 61 / 2022**

**Denomina Rua Luís Otávio Santos Rodrigues, no Bairro Independência**

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A rua conhecida popularmente como Rua “Três” localizada no Bairro Independência, neste Município, passa a denominar-se oficialmente Rua Luís Otávio Santos Rodrigues.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Montes Claros, 13 de junho de 2022

  
Vereador Marlus Mendes Soares

<b>PROTOCOLO</b>	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
13 / 06 / 2022	
HORA: 15h20	
ASS: KSBaldina	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
ESTITUIA  
EM 14 DE JUNHO DE 2022  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS  
ESTABELECE  
EM 14 DE JUNHO DE 2022  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

Ofício/CM- nº. 237 / 2022

Serviço: Gabinete do Vereador Marlus Mendes

Assunto: Consulta Cadastro

Montes Claros, 30 de abril de 2022

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria as informações abaixo relacionadas, as quais servirão para fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ou logradouros públicos deste Município.

1ª- A rua conhecida popularmente como Rua Três, localizada no Bairro Independência, neste Município, possui denominação oficial?

2ª- Existe via, praça ou logradouro público ou próprio municipal, com a denominação oficial de Luis Otavio Santos Rodrigues?

Sem mais no momento, agradecemos e renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vereador Marlus Mendes Soares

Recebi em  
31/05/2022  
Will

Ilmo. Sr.

**Willian César Rocha**

DD. Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Montes Claros – MG.

**NESTA**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
**Secretaria de Finanças**  
**Gerência de Cadastro Imobiliário**

Montes Claros (MG), 01 de junho de 2022.

Excelentíssimo Sr.

**MARLUS MENDES SOARES**

Vereador da Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 69/2022/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 237/2022

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que **não foi encontrado** no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, **denominação oficial para a Rua “TRÊS” no Bairro Independência**, quanto a existência de logradouro com a denominação **“Luis Otávio Santos Rodrigues”**, nenhum registro foi encontrado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

  
**Marcos Paulo Peixoto de Oliveira**  
Gerente de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

## **ABAIXO -ASSINADO**

Ofício 237 / 2022

Montes Claros, 01/06/2022

Ao Excelentíssimo Sr. Vereador Marlus Mendes Soares.

Nós, cidadãos, abaixo-assinados, residentes e domiciliados à Rua Três localizada no Bairro Independência, neste Município, vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência que apresente projeto de lei denominando oficialmente a referida rua com o nome de Luís Otávio Santos Rodrigues

Atenciosamente,



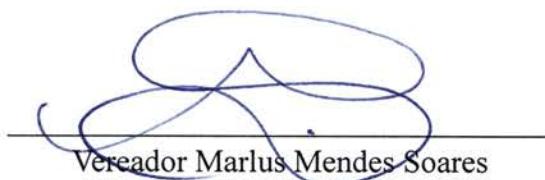
## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

### **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Via ou Logradouro Público Com Moradores

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a Rua conhecida popularmente como Rua “Três” localizada no Bairro Independência, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente Rua Luís Otávio Santos Rodrigues. Declaro ainda, que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atende os requisitos legais previstos art. 159, § 4º do Regimento Interno.

Montes Claros, 13 de junho de 2022



Vereador Marlus Mendes Soares



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

### **ASSESSORIA LEGISLATIVA**

#### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 61/2022 QUE “Denomina Rua Luís Otávio Santos Rodrigues no bairro Independência”, de autoria do Vereador Marlus Mendes Soares.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar rua Luís Otávio Santos Rodrigues no bairro Independência.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 14 de junho de 2022.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER SOBRE PROJETO DE Nº 61 /2022

**AUTOR:** Ver. Marlus Mendes Soares

**MATÉRIA:** “Denomina Rua Luís Otávio Santos Rodrigues no Bairro Independência.”

#### I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 14/06/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 14/06/2022.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a rua conhecida popularmente como Rua “Três” localizada no Bairro Independência, que passa a denominar-se oficialmente **Rua Luís Otávio Santos Rodrigues.**

A Secretaria Municipal de Finanças por meio da Gerência de Cadastro Imobiliário, Ofício 69/2022/GCTI, informa que não foi encontrado no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para Rua Três no Bairro Independência e quanto à existência de logradouro com a denominação de logradouro público com a denominação de **Luís Otávio Santos Rodrigues**, nenhum registro foi encontrado.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei, inclusive pelas informações contidas no abaixo-assinado.

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não vislumbra inconstitucionalidade formal e/ou material.

#### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2022

Presidente: Ver. Martins Lima Filho \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes \_\_\_\_\_

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito \_\_\_\_\_



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

### PARECER SOBRE PROJETO DE Nº 61 /2022

**AUTOR:** Ver. Marlus Mendes Soares

**MATÉRIA:** “Denomina Rua Luís Otávio Santos Rodrigues no Bairro Independência.”

#### I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 14/06/2022, com entrada na Assessoria Técnica das Comissões no dia 14/06/2022.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a rua conhecida popularmente como Rua “Três” localizada no Bairro Independência, que passa a denominar-se oficialmente **Rua Luís Otávio Santos Rodrigues**.

A Secretaria Municipal de Finanças por meio da Gerência de Cadastro Imobiliário, Ofício 69/2022/GCTI, informa que não foi encontrado no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para Rua Três no Bairro Independência e quanto à existência de logradouro com a denominação de logradouro público com a denominação de **Luís Otávio Santos Rodrigues**, nenhum registro foi encontrado.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei, inclusive pelas informações contidas no abaixo-assinado.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

#### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2022

Presidente: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva

Vice-Presidente : Ver. Edmilson Bispo dos Santos

Relator: Ver. Igor Gustavo Dias